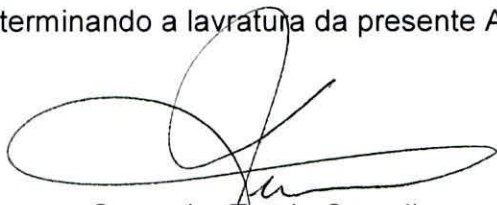


**ATA DA 2002ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
 (“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às dezesseis horas do dia vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima segunda reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho. Presentes o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Fernando Henrique Passos Biral, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza e a Diretora de Infraestrutura, Sra. Jennyfer Tsai. A reunião foi secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000020/19-36/2019, **decidiu** autorizar a prorrogação do Contrato DIPRE/08.2017, celebrado com a empresa **TERWAN Soluções em Eletricidade Indústria e Comércio Ltda.**, para a prestação dos serviços condominiais de manutenção elétrica e eletromecânica nas edificações, nos sistemas de iluminação externa e sinalização semafórica das áreas do porto organizado de Santos sob a responsabilidade da SPA, por mais um período de 12 (doze) meses, com redução do valor global para **R\$ 3.560.580,20** (três milhões e quinhentos e sessenta mil e quinhentos e oitenta reais e vinte centavos), com inclusão de cláusulas de conformidade e rescisória, sendo a contratada notificada com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias em caso de rescisão, aplicação do reajuste total e mantendo-se todas as demais cláusulas do instrumento contratual, considerando o PARECER SUJUD Nº 044/2020, datado de 27/01/2020, e Parecer de Compliance – GECOP 14.2020, datado de 22/01/2020. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 44.2020*. **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000532/19-48/2019, **decidiu** revogar o Pregão Eletrônico nº 69/2017, que objetivou a contratação de empresa para destinação de óleo isolante e equipamentos elétricos contendo bifenilas policloradas, por um período de 8 (oito) meses, com

Reunião 2002º de 29-01-2020

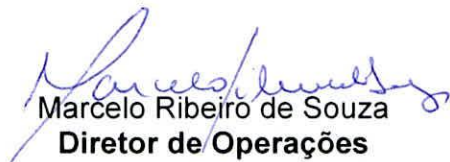
disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos, tudo em conformidade com o Edital e apensos, considerando o PARECER SUJUD N° 032/2020, datado de 20/01/2020. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 45.2020*. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



Casemiro Tercio Carvalho
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente



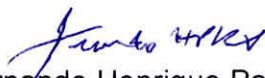
Jorge Leite dos Santos
Secretário



Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações



Jennyfer Tsai
Diretora de Infraestrutura



Fernando Henrique Passos Biral
Diretor de Administração
e Finanças

Reunião 2002º de 29-01-2020